



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO Nº 41/2023-PGMP

Parintins/AM, 4 de abril de 2023.

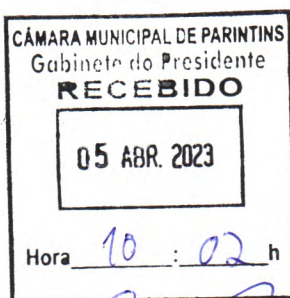
Ao Senhor,
ALEX GARCIA CARDOSO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Parintins
Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany, Parintins / AM

ASSUNTO: Mensagem e Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a **Mensagem nº 01/2023-PGMP e Projeto de Lei nº 1.717/2023-PGMP**, que “*Autoriza a desapropriação do imóvel de propriedade da Sra. Alcileia Farias de Souza, localizado na Rua Osvaldo Melo, nº 3750 - bairro Itaúna I e dá outras providências*”, para providências ao encargo de Vossa Excelência.

Atenciosamente,



Cayo Viana
Cayo Vímcius Dias Teixeira
Chefe do Gabinete da Presidência
Portaria Nº 026/2023 - CMP

Rondinelle Farias Viana
Rondinelle Farias Viana
Procurador-Geral do Município
Decreto nº 063/2021-PGMP



MENSAGEM Nº 01/2023-PGMP

Ao Excelentíssimo Senhor
ALEX GARCIA CARDOSO
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

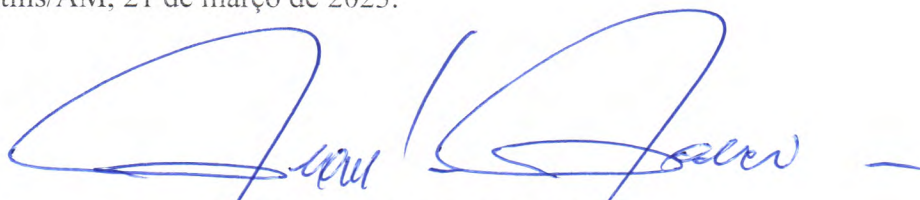
Ilustríssimos Senhores Vereadores.

No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminho para apreciação superior deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 17./2022-PGMP que **“Autoriza a desapropriação do imóvel de propriedade da Sra. Alcileia Farias de Souza, localizado na Rua Osvaldo Melo nº 3750, bairro Itaúna I e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a ampliação e melhorias da área em torno do Restaurante Popular para atender as necessidades dos moradores que residem no bairro e proximidades.

Dada a importância do assunto em tela para o Município de Parintins, é que colocamos à disposição dos nobres vereadores, para apreciação e posterior votação em sessão o presente Projeto de Lei.

Parintins/AM, 21 de março de 2023.



Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins





PROJETO DE LEI Nº 1.7./2023-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. ALCILEIA FARIAS DE SOUZA, LOCALIZADO NA RUA OSVALDO MELO, Nº 3750 - BAIRRO ITAÚNA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua Osvaldo Melo, nº 3750, Bairro Itaúna I, de propriedade da Sra. **ALCILEIA FARIAS DE SOUZA**, sendo a **área do terreno de 200,00m²**, com área edificada de 72,00m², perímetro: 66,00ml, quadra: 015, lote: 0130, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (frente) com Rua Osvaldo Melo – 08,00m;

AO SUL (fundo) com Edval de Tal – 08,00m;

A LESTE (lado direito) com a Rua 24 de Janeiro - 25,00m;

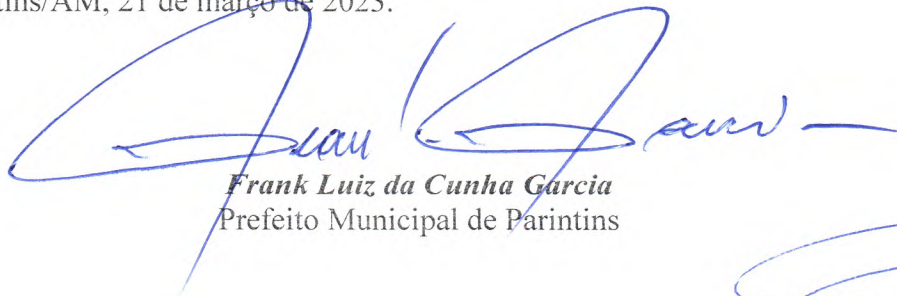
A OESTE (lado esquerdo) com Quem de Direito – 25,00m;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais)**, para proceder com a indenização à proprietária do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **ampliação e melhorias da área em torno do Restaurante Popular** e correrá à conta do Programa/Atividade: 15.451.0091.1010.0000 Abertura, Drenagem e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas, Unidade Orçamentária: 02.10.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Natureza Despesa: 44.90.51.00.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de março de 2023.


Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins


Rondinelle Farias Viana
Procurador-Geral do Município de Parintins